



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
PORTARIA Nº 20562/2021 TRE/PRE/DG/SA/GABSA

Dispõe sobre a versão preliminar do planejamento de contratações ordinárias e de Eleições para o exercício 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,
Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020 e no item 4331 e alíneas do Questionário **Perfil de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2021**, elaborado pelo Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO o os termos da Portaria nº TRE-PA nº 18.261/2018, que dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que aprovou o plano de contratações preliminar do exercício de 2022, conforme ata de reunião de 19/08/2021 (Evento Sei nº 1361105).

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a versão preliminar do Plano Anual de Contratações no âmbito deste Tribunal para o exercício 2021, conforme os anexos desta Portaria, correspondentes aos eventos 1352924, 1352925, 1352926, 1352927, 1352928 e 1352929 do processo administrativo nº 0003774-66.2021.6.14.8000

Art. 2º. Deverão ser observados, pelas equipes de planejamento de cada contratação, o processo de contratação aprovado pela Portaria TRE-Pa nº 17.586/2018, alterado pela Portaria TRE-PA nº 17.654/2018.

Art. 3º. As unidades demandantes deverão observar, para instrução do processo administrativo da contratação, os prazos indicados no Plano de Contratação aprovado por esta Portaria.

Art. 4º. Até o dia 15 de outubro as unidades poderão efetuar diretamente no sistema alterações no cadastro ou inclusão/exclusão de suas contratações, devendo ser certificado nos autos cada alteração efetuada, para consolidação e apreciação pelo CGA quando da ratificação da versão final,

Parágrafo único. A versão final será aprovada pela Presidência até a data de 30 de outubro de 2021.

Art. 6º. O Plano Anual de Contratações ordinário será gerenciado pela Secretaria de Administração e o plano de contratações de TIC será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

PA. **Art. 7º.** Os anexos desta portaria serão publicados na página da intranet/internet do TRE-

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 25/08/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1358184** e o código CRC **1D0B24FD**.